



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 25, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 62, inciso II, da Lei n.º 5.010, de 30/5/1966, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que não haverá expediente no Conselho Nacional do Ministério Público nos dias 31/03 a 02/04/2010.

Art. 2º A Secretaria-Geral adotará providências para assegurar a prestação dos serviços essenciais considerados de natureza ininterrupta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA